

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153047**

Número do Contrato: 23/2017.
Nº Processo: 23068316649201651.
PREGÃO SRP Nº 150/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 32483380000159. Contratado: VISAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação do Contrato nº 23/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com renogociação para o valor do item 02 do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/04/2018 a 27/04/2019. Valor Total: R\$48.680,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 19/04/2018.

(SICON - 03/05/2018) 153047-15225-2018NE800032

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/04/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, visando atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00056 Novo Edital: 04/05/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 03/05/2018) 153047-15225-2018NE800032

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 46/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068333101201882, publicada no D.O.U de 13/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES Novo Edital: 04/05/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDECA - 03/05/2018) 153047-15225-2018NE800032

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Comodato nº 14/2018-HUCAM/UFES, Processo nº 23068.328473/2017-58, publicado no DOU nº 84, de 03/05/2018, seção 3, página 57, onde se lê: "COMODATO Nº 03/2018 - UASG 153047", leia-se: "COMODATO Nº 14/2018 - UASG 153047".

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102002552201766.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 40348641000156. Contratado: CMA ELEVADORES LTDA -.Objeto: Aquisição de 4 (quatro) elevadores, destinados ao transporte de passageiros no novo prédio do CCHS da UNIRIO. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/05/2018 a 01/05/2019. Valor Total: R\$1.216.000,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800152. Data de Assinatura: 02/05/2018.

(SICON - 03/05/2018) 154034-15255-2018NE800045

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 43/2018**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO ZUZU ANGEL. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 09/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sra. Hildgard Angel Bogossian.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ANDRADE FIGUEIRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Marcelo Pedrosa de Andrade Figueira.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 134/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.6- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato de inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condição a formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico

Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

(PEB)

Área de Concentração: Ensino de Ciências - Química
Processo nº.: 23069.004782/2018-02

Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Química ou Ciências Naturais com habilitação em Química.

-Mestrado: Química, Ciências Naturais - Química, Ensino de Ciências, Educação em Ciências ou Ensino de Química.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- prova escrita - peso 3 (três);
- prova didática - peso 4 (quatro)
- avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 3 (três)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 3 (três)
Período de Inscrição: 09/05/2018 a 18/05/2018.
Cronograma da Seleção:
04/06/2018 - 14h:00min - Instalação da banca e entrega dos comprovantes e títulos. 05/06/2018 - 13h:00min - Sorteio dos pontos das provas escrita e didática, 14h:00min - Prova escrita. 06/06/2018 - 13h:00min - Resultado da prova escrita, 14h:00min - Prova didática.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

(PEB)

Endereço: Av. João Jazbik, s/nº - Aeroporto - Santo Antonio de Pádua - RJ - Tel.: (22) 3851-0994. E-mail: peb@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15
Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05
Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14
Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 135/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de